



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1831 /2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE ESPORTE E LAZER.”

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

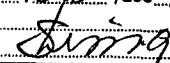
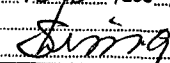
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, após a escritura definitiva de compra e venda a ser outorgada pela RFFSA, em liquidação, uma área de terras urbanas com 22.500m², confrontando ao **Norte** com parte da mesma área urbana, onde mede 150m; ao **Sul** com Rua Pedro de Medeiros, onde mede 150m; a **Leste** com a Rua Geraldino Martins de Barros, onde mede 150m; e ao **Oeste** onde mede também 150m; com a outra parte urbana da área.

Artigo 2º Fica estipulado o prazo de dois anos, para a construção de uma área de esporte e lazer, contados a partir da lavratura da escritura de doação, sob pena de reversão para o município.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE AGOSTO DE 2004


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	660/04
DATA	19.10.8 /2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

Lido na Sessão do dia 23/08/04


1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco
C.Postal 30 – Fax (067)231-2959 – CEO 79.301-970
Corumbá - MS